



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE DEFESA
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

PROCESSO:	183601/2022
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	PENSOES
INTERESSADO:	VALDIVINO RIBEIRO DE FREITAS
RELATOR:	WALDIR JÚLIO TEIS
EQUIPE TÉCNICA:	DALTEY APARECIDO DIAS
NÚMERO DA O.S.	1112/2023

APLIC/ControlIP



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. ANÁLISE DE DEFESA	1
3. CONCLUSÃO	1



1. INTRODUÇÃO

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 10, inciso XXIII, e 211, inciso II da Resolução 16, de 14 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico de Defesa referente à Pensão do Sr. VALDIVINO RIBEIRO DE FREITAS, cargo de AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423, classe/nível " C-03", lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no município de CUIABÁ/MT.

2. ANÁLISE DE DEFESA

1) LB15 RPPS_GRAVE_15. Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).

1.1) Ausência de comprovação da apuração da Base de Cálculo da pensão de R\$ 6.747,21, cálculo presente às fls. 29. Doc. Externo 213412/22. Oportuno que juntem a lista das 100% das últimas remunerações, cópia do último contracheque e o demonstrativo de cálculo.

RESPOSTA DO GESTOR:

O Gestor afirma que foi utilizado a última remuneração do servidor quando em atividade, conforme ficha financeira em anexo doc. Id. 411136, aplicando cota de 50% do valor, + 10% por dependente.

Portanto não há lista de remunerações, pois foi utilizado a última remuneração do servidor para o cálculo do benefício de pensão.

ANÁLISE DA DEFESA:

Concorda-se com a resposta do gestor e ao final considera-se **SANADA A IMPROPRIEDADE.**

3. CONCLUSÃO

Por fim, com fulcro do art. 100 da Resolução 16/2021, sugerimos ao Conselheiro Relator:

- a) Registro do Ato Administrativo nº 346/2022/MTPrev ;
- b) Legalidade da planilha de proventos no valor de R\$ 4.723,05.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

Em Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2023.

DALTEY APARECIDO DIAS
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA